

ao recurso será publicada, para conhecimento dos demais candidatos, no sítio eletrônico da UFLA.

7.12. O pedido de reconsideração contra o parecer da equipe multiprofissional, previsto no subitem 2.2.4., deverá ser preenchido em formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor.

7.12.1. O pedido de reconsideração de que trata o subitem 2.2.4.2.1. será submetido à equipe multiprofissional que deverá decidir, em última instância, cabendo à Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas acompanhar a decisão e, posteriormente, notificar o candidato.

7.12.1.1. Na contagem do prazo para interposição do pedido de reconsideração de que trata o caput, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

7.13. Quando o recurso atacar o mérito da decisão da Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no subitem 2.3.3.6.1, a Comissão Recursal para analisar o recurso, devendo utilizar a filmagem do procedimento, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e o recurso do candidato.

7.13.1. Se os elementos indicados no subitem anterior não forem suficientes para deliberação segura por parte dos membros da Comissão Recursal, a critério da maioria dos membros, o candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da referida comissão, conforme data, local e horário, informados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor

7.13.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no site www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da confirmação da autodeclaração.

7.13.3. O resultado dos recursos, depois de analisados pela Comissão Recursal será disponibilizado no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor.

7.14. Decorrido o prazo para interposições e julgamento dos recursos, não havendo pendência, serão providenciadas as homologações dos resultados finais de cada área do concurso, em lista única.

7.15. A nomeação e a posse do(s) candidato(s) aprovado(s), observados a ordem de classificação e o número de vagas, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução CUNI nº 006/2018, deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados a partir da nomeação do candidato aprovado.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, neste certame, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e nomeado;
- b) preencher todos os requisitos exigidos neste edital, na forma estabelecida;
- c) entregar toda a documentação exigida para a posse, disponível em "Formulários - admissão para docente" - disponível no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor.
- d) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972
- e) no caso de candidato estrangeiro, apresentar visto permanente ou temporário que permita o exercício de atividade remunerada no país.
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001.
- h) apresentar declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber;
- i) gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- j) estar quite com as obrigações militares;
- k) apresentar, na data da posse, o(s) diploma (s) da titulação exigidos nos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital;
- l) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

8.2. A nomeação do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido neste Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente

8.3. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo à UFLA convocar o próximo candidato classificado.

8.4. O candidato nomeado deverá submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO), com vista à apuração, pela Junta Médica Oficial da UFLA, de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cujo laudo médico deverá constar "apto" ou "não apto", e, ser apresentado para o ato da posse, conforme determina o artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

8.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

8.6. A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

8.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput, da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998 e na Resolução CUNI nº 12, de 27 de março de 2017, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

8.7.1. O candidato deficiente nomeado para o cargo de provimento efetivo será acompanhado, por Equipe Multiprofissional, durante o estágio probatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas, sim, mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a Atesto Orçamentário do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, previsto no parágrafo único, do art 1º, da Portaria Interministerial nº 316/2017; à observância das disposições legais pertinentes; da rigorosa ordem de classificação; do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, e a divulgação na Internet, no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor.

9.3. O candidato aprovado deverá comunicar à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFLA, por meio de documento impresso e assinado, qualquer alteração de endereço e contato, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

9.6. O currículo entregue à Banca para fins da prova de títulos não será devolvido ao candidato, uma vez que deverá ser arquivado na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ (Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001), nem será fornecido cópia do mesmo.

9.7. É assegurado ao candidato vista e cópia de suas provas, nos termos do art. 44 da Resolução CUNI nº 006/2018.

9.7.1. O pedido de vista da prova escrita deverá ser entregue no Setor de Protocolo da UFLA e endereçado ao Presidente da Banca Examinadora no prazo de até 1 (um) dia útil da divulgação do resultado no sítio www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor.

9.7.2. O pedido de vista da prova didática deverá ser protocolado e endereçado à PRGDP no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado divulgado no sítio www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor

9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais retificadores e complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no sítio www.prgdp.ufla.br/site/concursos/professor, no caderno da prova escrita e demais expedientes pertinentes.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Banca Examinadora.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

RETIFICAÇÃO

No Edital PRGDP Nº 38, de 2 de abril de 2019, publicado no DOU nº 64 de 03/04/2019, seção 3, pág. 67 e 68, para contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência (PVAC), no quadro de vagas e exigência de titulação: Onde se lê:

Depto Didático Científico	Áreas da Seleção	Titulação Exigida
DEN	Entomologia Geral, Manejo Integrado de Pragas e Interações Inseto-planta	Doutorado nas áreas de: Entomologia, Entomologia Agrícola, Fitossanidade com área de concentração em Entomologia Agrícola e Agronomia com área de concentração em Proteção de Plantas ou Entomologia Agrícola

Leia-se:

Depto Didático Científico	Áreas da Seleção	Titulação Exigida
DEN	Entomologia Geral, Manejo Integrado de Pragas e Interações Inseto-planta	Doutorado nas áreas de: Entomologia, Entomologia Agrícola, Fitossanidade com área de concentração em Entomologia Agrícola, Agronomia com área de concentração em Proteção de Plantas, Entomologia Agrícola, Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CULTURAL
E CIENTÍFICA INTERNACIONAL Nº 2/2019-UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23090.030788/2018-50. Partícipes: Universidade Federal de Lavras e Universidade dos Estudos de Florença (Itália). Objeto: Implementar uma colaboração recíproca inicialmente no setor: Ciências Agrárias e Tecnologias em especial referência a Instalação para Produção de Animais Domésticos. Vigência: 14/3/2019 a 14/3/2026. Data de Assinatura: 14/3/2019.

Contrato nº 18/2018 - Processo de nº 23072.022815/2017-58, Modalidade inexigibilidade 01/2017 - Enquadramento legal lei 8666/93, Fornecedor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, 12 (doze) meses a contar da data de publicação no DOU. Objeto: uso do sistema de distribuição, poder público, no valor total de R\$ 6.052,55, conforme abaixo. Contrato nº 18/2018 - LAM/LADIRE - R\$ 6.052,55. Leandro Ribeiro Maia Diretor do Departamento de Apoio Administrativo PRA/UFMG 10/04/2019

